



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato n° 20250279.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2025-PMSDA.

Processo Administrativo n° 024/2025 - SERPLAN

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará, neste ato denominado através do(a) através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, N° 23.420.080/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, Secretário Municipal de Meio Ambiente de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, L C R BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 47.217.701/0001-40, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N 11, NOVO S DOMINGOS, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).REGENILDO BANDEIRA DA SILVA, portador do(a) CPF 602.376.352-91 de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Rosângela de Sousa Barros, CPF n° 667.242.792-91 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 10 de MAIO de 2025.

ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente